

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Processo Administrativo nº 5588/2026
Anexo nº 1916
Documentos de Formalização da Demanda nº 3194

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de Pregão, em sua forma Eletrônica, a partir de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas em Edital, Termo de Referência e seus demais anexos integrantes:

Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
ME/EPP/MEI	Lote 1	1	306542 - TROFÉU COM 141 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE ESTÃO QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR SUPORTES, CONES E TAMPAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ENTRE ESTAS COLUNAS EXISTEM QUATRO COMPONENTES EM FORMATO DE COPA* FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E UM SUPORTE DE POLÍMERO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA COPA* FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E SOBRE ESTA COPA UMA TAMPA DE POLÍMERO METALIZADA E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA TAÇA COM TAMPA E ALÇAS FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA, COM 31 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA ESTATUETA DE FUTEBOL INTERCAMBIÁVEL. INCLUINDO GRAVAÇÃO	UN	12	1.056,63	12.679,56
ME/EPP/MEI	Lote 2	1	306543 - TROFÉU COM 131 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE ESTÃO QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR SUPORTES, CONES E TAMPAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO NA COR PRATA. ENTRE ESTAS COLUNAS EXISTEM QUATRO COMPONENTES EM FORMATO DE COPA* FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO NA COR PRATA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E UM SUPORTE DE POLÍMERO NA COR PRATA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA COPA* FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA E SOBRE ESTA COPA UMA TAMPA DE POLÍMERO METALIZADA E PINTADA NA COR PRATA. SOBRE ESTA TAMPA UMA TAÇA COM TAMPA E ALÇAS FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR PRATA, COM 31 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA ESTATUETA DE FUTEBOL INTERCAMBIÁVEL. INCLUINDO GRAVAÇÃO	UN	12	1.056,98	12.683,76
ME/EPP/MEI	Lote 3	1	306544 - TROFÉU COM ALTURA DE 104 CM COM BASE OCTOGONAL DE 17,80 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COMPONENTES DE POLÍMEROS EM FORMATO DE BOLA METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTES QUATRO COMPONENTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR DOURADA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO COMPONENTES EM FORMATO DE BOLA METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ELES UMA BASE QUADRADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BOLA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. INCLUINDO GRAVAÇÃO	UN	12	640,33	7.683,96



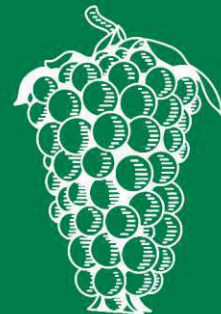
PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
ME/EPP/MEI	Lote 4	1	306545 - TROFÉU COM ALTURA DE 96 CM COM BASE OCTOGONAL DE 17,80 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR PRATA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COMPONENTES DE POLÍMEROS EM FORMATO DE BOLA METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES QUATRO COMPONENTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR DOURADA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO COMPONENTES EM FORMATO DE BOLA METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ELES UMA BASE QUADRADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA E UMA BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BOLA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. INCLUINDO GRAVAÇÃO	UN	12	390,00	4.680,00
ME/EPP/MEI	Lote 5	1	306546 - TROFÉU COM ALTURA DE 81 CM COM BASE OCTOGONAL COM 21,20 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO PINTADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UMA BOLA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA, INTERCALADA POR UM ANEL FABRICADO EM POLÍMERO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BOLA UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. INCLUINDO GRAVAÇÃO	UN	12	359,40	4.312,80
ME/EPP/MEI	Lote 6	1	306547 - TROFÉU COM ALTURA DE 76 CM COM BASE OCTOGONAL COM 17,80 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO PINTADO NA COR PRATA E SOBRE ESTE SUPORTE UMA BOLA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR TODA PRATA, INTERCALADA POR UM ANEL FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRATA. SOBRE ESTA BOLA UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR PRATA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. INCLUINDO GRAVAÇÃO	UN	12	332,05	3.984,60
ME/EPP/MEI	Lote 7	1	306548 - TROFÉU COM 84 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPAS E SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 32 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, ALÇA E TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. INCLUINDO GRAVAÇÃO.	UN	12	409,33	4.911,96
ME/EPP/MEI	Lote 8	1	306549 - TROFÉU COM 78 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, TAMPAS E SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 32 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, ALÇA E TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. INCLUINDO GRAVAÇÃO.	UN	12	372,65	4.471,80
ME/EPP/MEI	Lote 9	1	306550 - TROFÉU COM 73 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BRONZE, TAMPAS E SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR BRONZE COM 32 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, ALÇA E TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. INCLUINDO GRAVAÇÃO.	UN	12	260,00	3.120,00
ME/EPP/MEI	Lote 10	1	306551 - TROFÉU COM 64 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 14,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM DETALHE NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM TAMPAS	UN	12	212,85	2.554,20



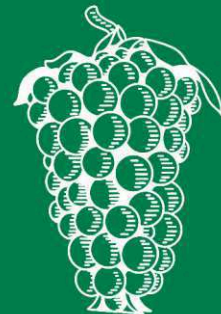
PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. INCLUINDO GRAVAÇÃO.				
ME/EPP/MEI	Lote 11	1	306552 - TROFÉU COM 57 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 12,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM DETALHE NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. INCLUINDO GRAVAÇÃO.	UN	12	198,39	2.380,68
ME/EPP/MEI	Lote 12	1	306553 - TROFÉU COM 52 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 10,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM DETALHE NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. INCLUINDO GRAVAÇÃO.	UN	12	177,32	2.127,84
ME/EPP/MEI	Lote 13	1	306554 - TROFÉU COM ALTURA DE 31 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UN	20	55,56	1.111,20
ME/EPP/MEI	Lote 14	1	306555 - TROFÉU COM ALTURA DE 28 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UN	20	41,58	831,60
ME/EPP/MEI	Lote 15	1	306556 - TROFÉU COM ALTURA DE 49 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 9,70 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UN	20	85,35	1.707,00
ME/EPP/MEI	Lote 16	1	306557 - TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 9,70 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UN	20	82,92	1.658,40
ME/EPP/MEI	Lote 17	1	306558 - TROFÉU COM ALTURA DE 39 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 9,70 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UN	20	74,20	1.484,00
ME/EPP/MEI	Lote 18	1	306559 - TROFÉU COM 24 CM DE ALTURA, COM BASE NO FORMATO OVAL EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 22,5 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. OUTRO SUPORTE EM METAL COM ALTURA DE 02,50 CM, METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA E FIXADO NESTE UMA ESTATUETA EM FORMATO DE CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 18 CM DE ALTURA FABRICADA EM ACRÍLICO FUMÊ DE 04 MM DE ESPESSURA COM APLIQUES EM ACRÍLICO DE 02 MM DE ESPESSURA METALIZADOS NA COR DOURADA.	UN	20	124,66	2.493,20
ME/EPP/MEI	Lote 19	1	306560 - TROFÉU COM 27 CM DE ALTURA, COM BASE NO FORMATO OVAL EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 22,5 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM	UN	20	148,17	2.963,40



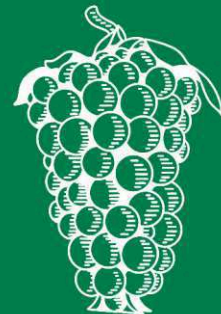
PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. OUTRO SUPORTE EM METAL COM ALTURA DE 02,50 CM. METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA E FIXADO NESTE UMA ESTATUETA EM FORMATO DE CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 18 CM DE ALTURA FABRICADA EM ACRÍLICO FUMÊ DE 04 MM DE ESPESSURA COM APLIQUES EM ACRÍLICO DE 02 MM DE ESPESSURA METALIZADOS NA COR DOURADA.				
ME/EPP/MEI	Lote 20	1	306561 - TROFÉU COM 26 CM DE ALTURA, COM BASE NO FORMATO OITAVADO EM POLÍMERO NA COR PRETA COM LARGURA DE 10,1 CM, SUPORTE EM METAL COM 02,50 CM DE ALTURA, METALIZADO E PINTADO NA COR DOURADA E FIXADO NESTE UMA ESTATUETA EM FORMATO DE CHUTEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO COM 18 CM DE ALTURA FABRICADA EM ACRÍLICO FUMÊ DE 04 MM DE ESPESSURA COM APLIQUES EM ACRÍLICO DOURADO COM 02 MM DE ESPESSURA.	UN	20	91,87	1.837,40
ME/EPP/MEI	Lote 21	1	306562 - MEDALHA NA COR OURO, PRATA OU BRONZE, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAQ, NO TAMANHO DE 9 CM DE DIÂMETRO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3MM. PINTURA EM TINTA EPÓXI COLORIDA DE ACORDO COM O MOLDE FORNECIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE. A MEDALHA ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA DO MUNICÍPIO EM CORES VARIADAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. INCLUINDO GRAVAÇÃO	UN	4.000	14,07	56.280,00
ME/EPP/MEI	Lote 22	1	306563 - MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 70 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO DE ACORDO COM O MOLDE FORNECIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA OU BRONZE. A MEDALHA ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA DO MUNICÍPIO EM CORES VARIADAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. INCLUINDO GRAVAÇÃO	UN	4.000	11,42	45.680,00
ME/EPP/MEI	Lote 23	1	306564 - TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF LAQUEADO, ELEMENTOS METÁLICOS E ACRÍLICOS, COM BASE DE ESTRUTURA RETANGULAR ROBUSTA DE MDF LAQUEADO COM 120CM DE ALTURA	UN	16	654,00	10.464,00
ME/EPP/MEI	Lote 24	1	306565 - TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF LAQUEADO, ELEMENTOS METÁLICOS E ACRÍLICOS, COM BASE DE ESTRUTURA RETANGULAR ROBUSTA DE MDF LAQUEADO COM 100CM DE ALTURA	UN	16	537,67	8.602,72
ME/EPP/MEI	Lote 25	1	306566 - TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF LAQUEADO, ELEMENTOS METÁLICOS E ACRÍLICOS, COM BASE DE ESTRUTURA RETANGULAR ROBUSTA DE MDF LAQUEADO COM 80CM DE ALTURA	UN	16	507,00	8.112,00
ME/EPP/MEI	Lote 26	1	306570 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO LAMINADO EM PU-HS/1.1MM, 12 GOMOS, CONTRUÇÃO TECNOFUSION, PESO 410-440G, CIRCUNFERÊNCIA 68,5-69,5CM. MIOLO SILICONADO E SUBSTITUÍVEL. BOLA COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF) E BOLA DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF).	UN	30	187,33	5.619,90
ME/EPP/MEI	Lote 27	1	113670 - BOLA DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU 100%, COM 14 GOMOS TERMOSSOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, PESO ENTRE 410-430G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62,5-63,5CM. APROVADA PELA FIFA E APROVADA PELA CBFS. BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL.	UNID	30	315,18	9.455,40
ME/EPP/MEI	Lote 28	1	113671 - BOLA DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU, COM 14 GOMOS FUSIONADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO QUE PODE VARIAR ENTRE 2,0MM À 3,8MM, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE	UNID	30	170,67	5.120,10



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, PESO ENTRE 350-380G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55-58 CM. APROVADO PELA CBFS. BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL				
ME/EPP/MEI	Lote 29	1	113672 - BOLA DE FUTSAL, TAMANHO 50, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU, COM 14 GOMOS FUSIONADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANEIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO ENTRE 250-280 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 49-52 CM. APROVADA PELA CBFS. BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL	UNID	30	120,87	3.626,10
ME/EPP/MEI	Lote 30	1	113673 - BOLA DE FUTSAL, TAMANHO 100, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU, COM 14 GOMOS FUSIONADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANEIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO ENTRE 300-330 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 52-55 CM. APROVADA PELA CBFS. BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL	UNID	30	176,18	5.285,40
ME/EPP/MEI	Lote 31	1	113674 - BOLA DE VÔLEI DE QUADRA, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE MICROFIBRA, COM 18 GOMOS TERMOSSOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANEIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO ENTRE 260-280 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67 CM. APROVADA COM SELO IVS PELA FIVB. BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL	UNID	30	388,26	11.647,80
ME/EPP/MEI	Lote 32	1	113678 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO H1 COMPOSIÇÃO: CONSTRUÇÃO ÚNICA DE 30 PAINÉIS MATERIAL SUPERIOR MACIO E ADERENTE COM RELEVO PARA EXCELENTE ADERÊNCIA E EXCELENTE CONTROLE DE BOLA. CAMADA DE ESPUMA ADICIONAL CAMARA EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL EVITA O BOMBEAMENTO EXCESSIVO COM POUCA PERDA DE AR AO MESMO TEMPO ADEQUADO PARA JOGAR COM RESINA TAMANHO H1L: (50 A 52 CM) 225-275G. BOLA OFICIAL CBHB	UNID	20	248,64	4.972,80
ME/EPP/MEI	Lote 33	1	113679 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO H2 COMPOSIÇÃO: CONSTRUÇÃO ÚNICA DE 30 PAINÉIS MATERIAL SUPERIOR MACIO E ADERENTE COM RELEVO PARA EXCELENTE ADERÊNCIA E EXCELENTE CONTROLE DE BOLA. CAMADA DE ESPUMA ADICIONAL CAMARA EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL EVITA O BOMBEAMENTO EXCESSIVO COM POUCA PERDA DE AR AO MESMO TEMPO ADEQUADO PARA JOGAR COM RESINA TAMANHO H2L: (54-56 CM) – (325-375G). BOLA OFICIAL CBHB	UNID	20	277,67	5.553,40
ME/EPP/MEI	Lote 34	1	113680 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO H3 COMPOSIÇÃO: CONSTRUÇÃO ÚNICA DE 30 PAINÉIS MATERIAL SUPERIOR MACIO E ADERENTE COM RELEVO PARA EXCELENTE ADERÊNCIA E EXCELENTE CONTROLE DE BOLA. CAMADA DE ESPUMA ADICIONAL CAMARA EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL EVITA O BOMBEAMENTO EXCESSIVO COM POUCA PERDA DE AR AO MESMO TEMPO ADEQUADO PARA JOGAR COM RESINA TAMANHO H3L: (58-60 CM) – (425-475G). BOLA OFICIAL CBHB	UNID	20	284,97	5.699,40
ME/EPP/MEI	Lote 35	1	306567 - REDE DE GOL PARA HANDEBOL – FIO 10 – SEDA	P	12	619,67	7.436,04
ME/EPP/MEI	Lote 36	1	306568 - REDE DE GOL PARA FUTEBOL – FIO 10 – SEDA - STANDER	P	12	815,43	9.785,16



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente

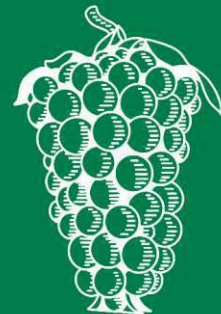


Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
ME/EPP/MEI	Lote 37	1	306569 - REDE DE GOL PARA FUTEBOL - FIO 10 - SEDA - EUROPEU	P	12	1.298,00	15.576,00
ME/EPP/MEI	Lote 38	1	107371 - CAMISETA COM MALHA DRY FIT 100% POLIÉSTER, COM ESCRITOS E DESENHOS EM TRANSFER.	UNID	1.500	32,65	48.975,00
ME/EPP/MEI	Lote 39	1	107372 - BERMUDAS EM MOLETOM COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, BORDADA.	UNID	100	40,97	4.097,00
ME/EPP/MEI	Lote 40	1	110280 - CONJUNTO COM 12 (CAMISA E SHORTS) PARA MODALIDADE BASQUETE, DRY FIT 100% POLIÉSTER E EM DIVERSOS TAMANHOS. MODELO A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA.	CONJUT	10	851,54	8.515,40
ME/EPP/MEI	Lote 41	1	107374 - CONJUNTO COM 14 (CAMISA, SHORTS E MEIÃO) PARA MODALIDADE FUTSAL, DRY FIT 100% POLIÉSTER E EM DIVERSOS TAMANHOS. MODELO A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA.	CONJUT	10	1.303,29	13.032,90
ME/EPP/MEI	Lote 42	1	110281 - CONJUNTO COM 14 (CAMISA E SHORTS) PARA MODALIDADE VOLEIBOL, DRY FIT 100% POLIÉSTER E EM DIVERSOS TAMANHOS. MODELO A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA.	CONJUT	10	1.317,07	13.170,70
ME/EPP/MEI	Lote 43	1	110282 - CONJUNTO COM 16 (CAMISA E SHORTS) PARA MODALIDADE HANDEBOL, DRY FIT 100% POLIÉSTER E EM DIVERSOS TAMANHOS. MODELO A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA.	CONJUT	10	1.306,75	13.067,50
ME/EPP/MEI	Lote 44	1	110283 - CONJUNTO COM 22 (CAMISA, SHORTS E MEIÃO) PARA MODALIDADE FUTEBOL, DRY FIT 100% POLIÉSTER E EM DIVERSOS TAMANHOS. MODELO A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA.	CONJUT	10	2.051,16	20.511,60
ME/EPP/MEI	Lote 45	1	110277 - TRAVES DE GOL DE FUTSAL FABRICADAS COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4 POLEGADAS COM PAREDE DE 2 POLEGADAS E PINTADAS COM TINTAS RESISTENTES NA COR BRANCA. COM BASE MEDINDO 3,00 LARGURA X 2,00M ALTURA, INSTALADA	P	6	4.547,34	27.284,04
ME/EPP/MEI	Lote 46	1	110278 - TRAVES DE GOL DE FUTEBOL SUIÇO FABRICADAS COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4 POLEGADAS COM PAREDE DE 2 POLEGADAS E PINTADAS COM TINTAS RESISTENTES NA COR BRANCA. COM BASE MEDINDO 5,00 LARGURA X 2,20M ALTURA, INSTALADA	P	6	4.126,46	24.758,76
ME/EPP/MEI	Lote 47	1	110279 - TRAVES DE GOL DE FUTEBOL DE CAMPO FABRICADAS COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4 POLEGADAS COM PAREDE DE 2 POLEGADAS E PINTADAS COM TINTAS RESISTENTES NA COR BRANCA. COM BASE MEDINDO 7,32 LARGURA X 2,44M ALTURA, INSTALADA	P	6	7.548,61	45.291,66
ME/EPP/MEI	Lote 48	1	110300 - MEDALHAS EM METAL PERSONALIZADA SENDO DESENHO DE ACORDO COM O EVENTO, TAMANHO 7X7, COM FITA 2CM, ESCRITO NOME DO EVENTO E DA PREFEITURA	UNID	2.000	9,12	18.240,00
ME/EPP/MEI	Lote 49	1	109197 - CONJUNTO - AGASALHO EM HELANCA 100% POLIESTER, CALÇA E BLUSA COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS, CORES E MODELO A SER ESCOLHIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	UNID	150	200,00	30.000,00

- 1.2. A opção recai por Pregão Eletrônico e justifica-se pelo objeto encontrar-se em conformidade ao Artigo nº 29, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

- 2.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura de



contrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, a partir de mútuo acordo entre as partes.

2.1.1 Em caso de aditivo de prorrogação de contrato, o índice utilizado para o reajuste contratual será o IPCA.

2.1.2 Conforme o Artigo nº 107, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento poderá ser prorrogado, por iguais períodos, obedecendo a vigência máxima de 10 (Dez) anos.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a abertura do presente processo licitatório para atendimento da demanda de fornecimento dos uniformes, materiais esportivos, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Esportes. Os materiais são essenciais para as atividades, os treinamentos para as competições que os atletas do município participam, enaltecendo o nome do município bem como para o desenvolvimento da prática esportiva por meio da população. Justifica-se ainda a aquisição de troféus e medalhas para premiação dos atletas que participam das competições promovidas por esta municipalidade, com o propósito de incentivo à participação dos mesmos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A requerida contratação possui a finalidade expressa, em atender as demandas esportivas realizadas em nosso município e também a manutenção das escolinhas municipais com material esportivo para que possamos atender as atividades esportivas ao longo do ano promovendo assim o bem estar, saúde e lazer aos munícipes de Marialva.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto;

5.2 Obrigações das partes:

5.2.1 Do Contratado

5.2.1.1 Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

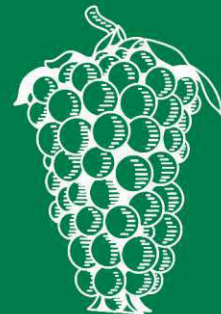
5.2.1.2 Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do Contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

5.2.1.3 Acatar as recomendações da fiscalização do Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

5.2.1.4 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

5.2.1.5 Manter durante a execução do serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente procedimento licitatório.

5.2.1.6 Entregar o serviço em devidas condições, devendo promover a sua substituição, imediatamente a partir da notificação do Município de



Marialva — PR, quando:

- 5.2.1.6.1. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência para a devida execução do serviço;
- 5.2.1.7 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para terceiros;
- 5.2.1.8 Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera o Contratado de suas responsabilidades firmadas;
- 5.2.1.9 Arcar na íntegra com as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante;
- 5.2.1.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Município de Marialva — PR;
- 5.2.1.11 Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do serviço e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- 5.2.1.12 Acatar as orientações do Município de Marialva — PR, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando na íntegra os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.2 Da Contratante

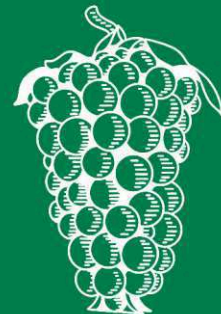
- 5.2.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratado, desde que relacionados ao serviço pactuado.
- 5.2.2.2 Exigir o cumprimento na íntegra das obrigações assumidas pelo Contratado de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 5.2.2.3 Receber o objeto no prazo e condições pactuados.
- 5.2.2.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes em Termo de Referência, Edital e demais atos para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.2.2.5 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações contidas em Termo de Referência, Edital e Contrato.
- 5.2.2.6 Comunicar ao Contratado, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo predeterminado pelo Contratante. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Prestador, por meio dos fiscais do Termo de Contrato designados neste Termo de Referência.
- 5.2.2.7 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e na forma estabelecidos em Termo de Referência, Edital e Contrato.

5.3 Infrações e Sanções

5.3.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

5.3.2. der causa à inexecução parcial do contrato;

5.3.3. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



5.3.4. der causa à inexecução total do contrato ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;

5.3.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.3.6. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

5.3.7. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

5.3.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.3.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3.10. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.3.11. O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita o PRESTADOR às seguintes sanções administrativas:

5.3.11.1. advertência

5.3.11.2. multa;

5.3.11.3. impedimento de contratar com o Município de Marialva – PR;

5.3.11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade);

5.3.11.5. descredenciamento do sistema de registro cadastral.

5.3.12. As sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da comunicação oficial.

5.3.14. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao Município de Marialva – PR, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

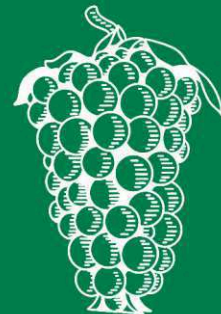
5.3.15. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

5.3.16. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.17. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 03 (Três) anos.

5.3.18. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

5.3.19. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui,



em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.20. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.21. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da datado recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente.

5.3.22. Na aplicação das sanções serão considerados (a rt. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.3.23. a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto;

5.3.24. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.3.25. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

5.3.26. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.4. Severidade

5.4.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (Zero vírgula um por cento) do valor total a receber pelo serviço executado por diade inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; M2 = multa de 0,3% (Zero vírgula três por cento) do valor total a receber pelo serviço executado por diade inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e M3 = multa de 0,5% (Zero vírgula cinco por cento) do valor total a receber pelo serviço executado pordia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

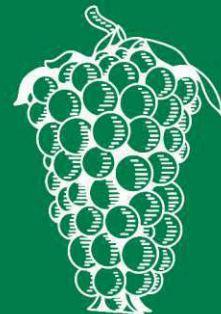
-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (Zero vírgula sete por cento) do valor total a receber pelo serviço executado pordia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (Dez por cento) a 20% (Vinte por cento) sobre o valor total a receber pelo serviço executado.

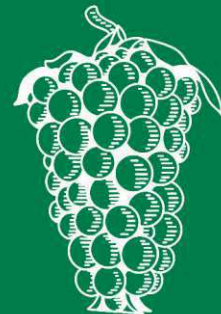
O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência do CONTRATADO, conforme tabela a seguir:

CONDUTASITEM	Ocorrência e reincidência					
	Grau de severidade					
	Leve	Moderado			Grave	
	L1	M1	M2	M3	G1	G2



1	O cumprimento irregular de cláusulas estabelecidas em Termo de Referência, especificações ou prazos.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
2	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Atraso injustificado do início da execução do serviço de prestação de serviço ou de fornecimento de bens.		1ª vez				
5	Não manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
7	Agir em desconformidade legal na relação pactuada.						1ª vez
8	Abandonar a execução do Contrato.						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o Contrato.						1ª vez
10	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

4.5.2. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.



4.5.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

4.5.4. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (Cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) ($L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2$), excetuadas as penas de multas específicas.

4.5.5. No caso de atraso por mais de 30 (Trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (Vinte por cento) do valor a receber pelo Contratado, fica facultado ao Município de Marialva — PR rescindir unilateralmente o Contrato.

4.6. Moratória

4.6.1. Moratória de 0,5% (Cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (Trinta) dias. O atraso superior a 30 (Trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

4.6.2. O valor máximo da multa será equivalente a 30 (Trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração Municipal, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

4.6.3. Moratória de 2% (Dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 5 (Cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (Dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (Dez por cento) do valor total do Contrato.

4.6.4. Após o décimo dia útil e a critério da Administração Municipal, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

4.6.5. Compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

4.6.6. Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

4.6.7. Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condição e local de entrega

6.1.1. A entrega dos produtos poderá ser parcial ou integral e deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de ciência por parte da contratada da emissão da Solicitação de Despesa, e/ou Nota de Empenho pela contratante, diretamente nos locais indicados pela unidade requisitante.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que quaisquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. Os itens elencados abaixo deverão ser devidamente instalados pela Contratada nos locais indicados pela Secretaria requisitante, contemplando, mão-de-obra e demais insumos para tal finalidade:



110277 - TRAVES DE GOL DE FUTSAL FABRICADAS COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4 POLEGADAS COM PAREDE DE 2 POLEGADAS E PINTADAS COM TINTAS RESISTENTES NA COR BRANCA. COM BASE MEDINDO 3,00 LARGURA X 2,00M ALTURA, INSTALADA

110278 - TRAVES DE GOL DE FUTEBOL SUIÇO FABRICADAS COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4 POLEGADAS COM PAREDE DE 2 POLEGADAS E PINTADAS COM TINTAS RESISTENTES NA COR BRANCA. COM BASE MEDINDO 5,00 LARGURA X 2,20M ALTURA, INSTALADA

110279 - TRAVES DE GOL DE FUTEBOL DE CAMPO FABRICADAS COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4 POLEGADAS COM PAREDE DE 2 POLEGADAS E PINTADAS COM TINTAS RESISTENTES NA COR BRANCA. COM BASE MEDINDO 7,32 LARGURA X 2,44M ALTURA, INSTALADA

6.2. Garantia

6.2.1. A garantia de fábrica deverá obedecer o período mínimo de 12 (doze) meses, e encontra-se detalhada neste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. São indicados para fiscalização:

• Gestor:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Daiane Rebeca de Aquino Calheiros	Gestora de Contratos	3160

• Fiscal:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Ronaldo Parpinelli	Secretário de Esportes	9963

• Fiscal Substituto:

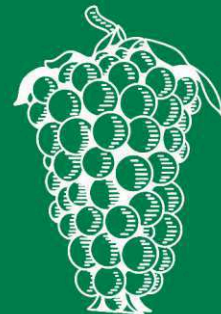
Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Denise Regina Dall Pizzol	Professor de Educação Física	3135

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os materiais, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (Três) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e



quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.5. Liquidação

- 8.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (Trinta) dias corridos para fins de liquidação.

- 8.5.2. A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma;

- 8.5.2.1. **A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar junto à Nota Fiscal o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, para efeito de procedimento de retenção pela Administração Municipal, em conformidade ao Decreto Municipal nº8402/2023, em consonância à Instrução Normativa nº 2145/2023 emitida pela Receita Federal do Brasil, devidamente, amparada em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), obedecendo as alíquotas estabelecidas.**

- 8.5.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 8.5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

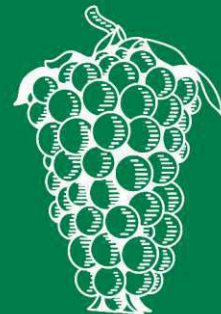
- 8.5.5. O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

- 8.5.6. Na hipótese de irregularidade de habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (Quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

- 8.5.7. O pagamento efetuado pelo Município de Marialva – PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

- 8.5.8. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

- 8.5.9. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Marialva – PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração



se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (Meio por cento) ao mês, ou 6% (Seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

8.6. Forma de pagamento

8.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ITEM.

9.2 Prioridade Local de Contratação

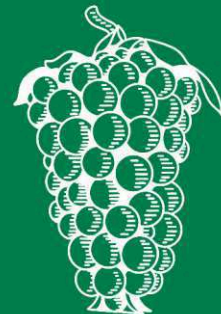
9.2.1 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no Município de Marialva-PR terão prioridade na contratação, desde que estejam devidamente autorizadas a atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação e atendam integralmente às exigências do Termo de Referência e do Edital. Essa prioridade está respaldada pelo § 3.º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelos artigos 34 a 54 da Lei Complementar Municipal n.º 341, de 12 de dezembro de 2019.

9.2.2 Para fins deste item, consideram-se:

a) Localmente: empresas estabelecidas dentro do limite geográfico da cidade de Marialva.

9.2.3 A priorização da contratação de empresas locais tem como objetivo fomentar o desenvolvimento econômico e social do município, fortalecendo o Programa Marialva Compra. Essa iniciativa visa impulsionar a economia local, valorizar os empreendedores locais e gerar empregos e renda, incentivando a participação de ME e EPP nas compras públicas do município.

9.2.4 Adicionalmente, foi constatada a existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, localmente sediados, que atendem aos requisitos estabelecidos



no instrumento convocatório, conforme demonstrado no Relatório CNAE, anexo.

9.3 Exigências de habilitação

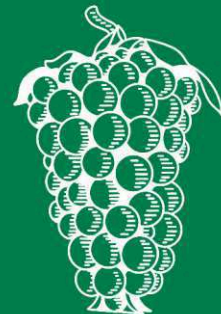
9.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir.

9.4 Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 9.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.3 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.4.4 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.4.5 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 9.5.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 9.5.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 9.5.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.5.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 9.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de Maio de 1943.
- 9.5.7 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.5.8 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 9.5.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a



critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.7 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

9.9 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (Noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

9.10 **Documentação complementar:**

9.13.3. Declaração Unificada, em conformidade ao conteúdo anexo.

9.13.4. Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos

§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;

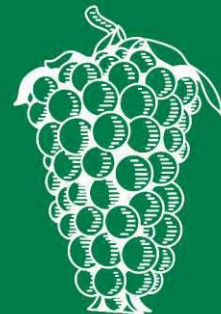
10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município de Marialva – PR é de R\$ 565.538,14 (Quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)

10.2 Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha colacionada junto ao Processo Administrativo nº 5588/2026, o preço máximo foi obtido através da média dos valores, com a discrepância de 20% do menor valor apurado. Inclui-se no processo, comprovação de não retorno de cotação de alguns itens através da plataforma banco de preços.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A contratação será atendida pela dotação orçamentária anexa ao Processo Administrativo nº 5588/2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei nº 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente. Para tanto, a referida lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de troféus medalhas, materiais esportivos e uniformes para a Secretaria de Esportes é uma medida estratégica que visa não apenas premiar e motivar os atletas, mas também garantir a qualidade, segurança e padronização das atividades esportivas, promovendo a integração e o desenvolvimento do esporte em nossa comunidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida é uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é efetuada através de dotação orçamentária específica, dotação esta mencionada em Despacho nº 01 do Processo Administrativo nº 5588/2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As condições e exigências estão descritas de forma específica em Termo de Referência, em consonância ao Inciso III, do § 1º do Artigo nº 18, da Lei 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a contratação pretendida fora parametrizada para prover a demanda junto a Unidade Requisitante – Secretaria Municipal de Esporte e lazer.

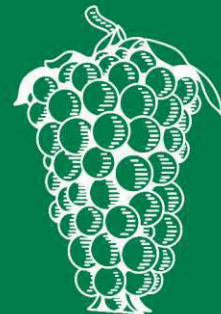
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a presente contratação, aferiu-se uma elevada gama de prestadores constituídos na região do município de Marialva, com capacidade técnica para atender de formas segura e eficaz a demanda apresentada pelo Município de Marialva – PR.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços foram coletados conforme o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. O valor máximo da licitação para contratação, com base na quantidade estimada a ser adquirida pelo Município de Marialva – PR, é de R\$ 565.538,14 (quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)

Nota-se que, a precificação para a presente contratação encontra-se balizada, a partir da



discrepância de 20% do menor valor apurado, conforme Demonstrativo de Formulação de Preços anexo ao processo administrativo nº 5588/2026.

8. JUSTIFICATIVA PARA A APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS PRECONIZADOS PELO INCISO I, DO ARTIGO Nº 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Para fins de atendimento do conteúdo proposto pelo Inciso I, do Artigo nº 48, da Lei Complementar nº 123/2006, o qual prevê: “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais)”; o presente procedimento será exclusivo a participação de ME e EPP.

9. JUSTIFICATIVA PARA A PRIORIDADE LOCAL DE CONTRATAÇÃO

A adoção da prioridade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) localmente sediadas visa promover o fortalecimento da economia municipal, impulsionando o desenvolvimento sustentável e a geração de emprego e renda. Essa medida se alinha aos princípios da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei Complementar Municipal n.º 341/2019, que estabelecem diretrizes para o tratamento diferenciado e favorecido às ME e EPP, incentivando sua participação em processos licitatórios.

Ao priorizar a contratação de fornecedores locais, o município estimula a circulação de recursos na economia local, fomenta o empreendedorismo e fortalece o tecido empresarial, possibilitando maior competitividade e crescimento sustentável das pequenas empresas.

Além dos impactos econômicos positivos, essa política de priorização contribui para o cumprimento dos objetivos do Programa Marialva Compra, que busca incentivar o comércio local e ampliar a participação das ME e EPP nas compras governamentais. Dessa forma, a medida reforça o compromisso da gestão pública com a valorização dos empreendedores locais e regionais, promovendo um modelo de desenvolvimento mais justo e sustentável.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução visa a aquisição estratégica de troféus e uniformes para atender a diferentes modalidades e categorias de eventos promovidos pela Secretaria, com o intuito de: recompensar e incentivar os atletas e equipes participantes; garantir a padronização e identidade visual das equipes e dos eventos esportivos; melhorar a experiência e a qualidade da participação nas competições e nas atividades esportivas.

E ainda proporcionar uma experiência mais enriquecedora para os jovens participantes das escolinhas de esportes, garantindo que eles se sintam valorizados e motivados a continuar praticando esportes.

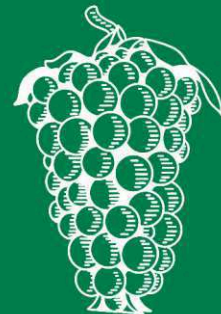
11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de troféus e uniformes para a Secretaria de Esportes e as escolinhas atendidas pela Secretaria visa gerar resultados significativos em diversas áreas, como motivação, organização, visibilidade, e a criação de uma identidade esportiva. Pretende-se ainda o aumento da participação nas atividades e competições, desenvolvimento pessoal e social dos jovens atletas, fortalecimento da imagem e credibilidade da secretaria.

É uma solução estratégica que não só beneficia diretamente os atletas e as equipes, mas também fortalece a identidade e a missão da Secretaria de Esportes, contribuindo para o desenvolvimento do esporte local.



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



Os resultados pretendidos com essa ação incluem o aumento da motivação dos atletas, maior participação nas atividades, fortalecimento da comunidade esportiva e um impacto positivo na imagem e no desempenho da Secretaria de Esportes. Ao alcançar esses resultados, a Secretaria estará cumprindo seu papel de promover a inclusão social, o bem-estar e a educação por meio do esporte.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, esta Unidade Requisitante considera que a aquisição dos trofeus e materiais esportivos são essenciais para a adequada execução dos serviços ofertados pela Secretaria de Esportes.

15. ANÁLISE DE RISCO

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do Termo de Referência e do futuro Edital de Licitação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE6C-F43F-AC7B-4669

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO PARPINELLI (CPF 714.XXX.XXX-59) em 22/09/2026 13:49:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marialva.1doc.com.br/verificacao/AE6C-F43F-AC7B-4669>